

lização não agrícola dos solos inseridos na Reserva Agrícola Nacional (RAN);  
 Deverá ser prevista a plantação de espécies arbóreas autóctones em toda a faixa marginal da via;  
 Deverá restringir-se a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que toca à execução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;  
 Deverá ser reduzida ao mínimo a utilização de máquinas de grande porte;  
 As operações de manutenção dos equipamentos têm de ser efectuadas em locais próprios por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes, fora da REN;  
 Todos os resíduos têm de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da REN;  
 É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto:

Assim:

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, o reconhecimento do interesse público do projecto do alargamento da Avenida do Padre Marcelino da Conceição, no concelho de Paredes.

27 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Despacho n.º 15 171/2005 (2.ª série).** — Tendo em atenção o pedido de cessação de funções do Dr. António Luís Costa Lamas de Oliveira no cargo de chefe da Divisão Sub-Regional de Braga, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, e considerando a necessidade de assegurar o exercício das mesmas funções, nomeio, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e da alínea l) do despacho n.º 26 145/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, em regime de substituição, no referido lugar, a engenheira Luísa Maria Monteiro de Queirós, assessora do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 27 de Junho de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Moura de Sá*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

**Despacho n.º 15 172/2005 (2.ª série).** — Sendo necessário proceder ao licenciamento do Reactor Português de Investigação (RPI); Considerando que o Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de Julho, no seu artigo 13.º, atribui competências à Direcção-Geral de Geologia e Energia sobre esta matéria;

Considerando a falta de um quadro legislativo e regulamentar para o licenciamento do Reactor;

Considerando, ainda, a complexidade e elevado nível de especialização para a sua concretização, determino:

- 1) É criado, na Direcção-Geral de Geologia e Energia, um grupo de trabalho (GT) constituído pelos:

Professor José Carvalho Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências de Lisboa, que presidirá;  
 Engenheiro António Martins de Carvalho, director de serviços de Energia Eléctrica da DGGE;  
 Engenheiro Luís José Rodrigues Costa, assessor principal da DGGE;  
 Dr. Carlos Eduardo Feio Magno, assessor principal da DGGE;

- 2) Este GT reporta ao director-geral de Geologia e Energia e tem por missão apoiar a DGGE no licenciamento do RPI;
- 3) O GT poderá recorrer ao apoio especializado de instituições internacionais de que Portugal é membro;

- 4) A DGGE deverá submeter-me, no prazo de 15 dias úteis, um plano e calendário para a concretização urgente deste processo de licenciamento.

30 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 6651/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral-adjunto de 17 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria e carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, constante do mapa anexo à Portaria n.º 321/93, de 19 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — condução e conservação de veículos ligeiros.

4 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Inspeção-Geral das Actividades Económicas (um para a Direcção Regional do Norte, um para a Direcção Regional do Centro, um para a Direcção Regional do Sul e um para a sede).

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam funcionários ou agentes (n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- c) Possuam a escolaridade obrigatória e sejam titulares de carta de condução que os habilite a conduzir veículos ligeiros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8 — Os candidatos serão notificados do local, da data e da hora da realização da entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em vista o conteúdo funcional dos lugares a prover.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral das Actividades Económicas, o qual poderá ser entregue pessoalmente

ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Inspeção-Geral das Actividades Económicas, sita na Avenida do Duque de Ávila, 139, 1050-081 Lisboa.

14 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

15 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração e datas de realização;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração emitida e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso;
- Fotocópia da carta de condução.

16 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 14 do presente aviso.

20 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria João de Campos Seabra Pinto, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

- Ana Maria Rodrigues dos Santos Vieira Guerra, chefe de repartição.
- Adelina Zapico da Fonseca, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

- Maria Helena Salgueiro Vieira, chefe de secção.
- Maria José de Almeida Rebelo Cordeiro da Silva Fernandes, chefe de secção.

22 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

## Direcção Regional da Economia do Algarve

**Aviso n.º 6652/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Junho de 2005 do director regional da Economia do Algarve

do Ministério da Economia e da Inovação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direcção Regional, constante do mapa v anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Em termos genéricos — compete genericamente ao técnico superior exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação da tomada de decisão, e requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4.2 — Em termos específicos — a área de recrutamento é a de administração dos recursos geológicos, devendo os candidatos possuir licenciatura em Engenharia de Minas e, cumulativamente, formação profissional em higiene e segurança no trabalho e em riscos tecnológicos e ambiente e experiência profissional no domínio da hidrogeologia conjugada com a apreciação de processos de licenciamento de exploração e pesquisa de pedreiras e da indústria transformadora a jusante (vertente administrativa e técnica), bem como no acompanhamento da actividade extractiva, na apreciação técnica de pedidos de uso de explosivos e uso da ferramenta *smartdocs*.

5 — Local de trabalho — na Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais — são requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso cumulativamente os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 19.º, e dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — a classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização de candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através do correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, na ou para a Direcção Regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação, Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;